

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA CRISTINA NUNES DE CAMARGO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.975.216-5, expedida pela SSP-SP, CPF nº 064.842.538-03, residente e domiciliada na Rua Armando Petrella, nº 431, torre 3, apto. 21, B. Jardim Panorama, CEP nº 05679-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

OUTORGADO: ANDRE DE CAMARGO BARTELLE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.929.000-4, expedida pela SSP-SP, CPF nº 354.047.748-94, residente e domiciliado na Av. Horácio Lafer, nº 123, apto 252, Bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO, seu bastante procurador para o fim especial de:

1) **Atos Societários:** assinar, em seu nome, todos os documentos relativos a atos societários, tais como Atas de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, Atas de Reunião do Conselho de Administração, Atas de Reunião de Diretoria, Protocolos, Justificativas, inclusive, Acordo de Acionistas, Contrato Social, Estatuto Social, Alteração de Contrato Social, Alteração de Estatuto Social, formulários para o Registro do Comércio, Requerimentos para as Juntas Comerciais, Declarações e quaisquer outros documentos relativos a legalização dos respectivos atos nos órgãos competentes, assim como, Editais de Convocação, Demonstrações Contábeis e/ou Financeiras, Notas Explicativas, Avisos a Acionistas, concenentes às empresas nas quais o OUTORGANTE participe como Acionista, Quotista, Administrador e/ou Diretor. Representar o OUTORGANTE em todos os atos societários, inclusive Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, como seu representante legal, podendo examinar todos e quaisquer documentos, discutir, lançar protestos, apresentar propostas e sugestões, votar as respectivas matérias em discussão na condição de representante legal do OUTORGANTE, sempre agindo sob sua orientação. O Outorgante, poderá ainda, firmar contrato de doação de ações na condição de donatário.

2) **Administração Financeira:** representá-la perante qualquer instituição financeira, seja pública ou privada, proceder abertura de contas correntes bancárias e movimentá-las, emitir e endossar cheques, emitir e endossar notas promissórias, enfim todos e quaisquer títulos de crédito, assinar autorizações de débitos em contas correntes, assinar contratos de câmbio, correspondências para transferências internacionais de reais e outros documentos pertinentes às mencionadas operações de crédito, câmbio e valores mobiliários, realizar operações de financiamentos de qualquer espécie, seja através de Cédula de Crédito Industrial ou outra modalidade de crédito, inclusive arrendamento mercantil em nome próprio do OUTORGANTE e/ou em nome de quaisquer empresas das quais este faça parte, seja como Acionista ou Quotista, firmar termo de depósito, prestar fianças ou avais em seu nome, prestar ainda qualquer outra modalidade de garantia em seu nome e/ou em nome das empresas das quais o OUTORGANTE faça parte seja como acionista ou quotista, enfim, firmar contratos de quaisquer natureza;

3) **Atos Administrativos:** representá-lo perante a Receita Federal do Brasil, Secretarias das Fazendas Estaduais, Prefeituras Municipais, Concessionárias de Serviços Públicos, seja de água, luz, gás ou qualquer outro serviço, Departamentos Estaduais de Trânsito, Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, podendo fazer pedidos de consulta e requerimentos, efetuar retirada de documentos e protocolos em geral. Perante a Receita Federal poderá ainda, assinar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física e todos os atos a ela pertinentes, retirar documentos de importação, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem



reserva os poderes ora outorgados. Perante do BNDES, poderá firmar contrato de financiamento, nas mais diversas modalidades, inclusive, prestando quaisquer tipos de garantias em nome do Outorgante, inclusive, mas não se limitando a penhor de ações, garantias reais, pessoais e fidejussórias.

4) **Mercado de Capitais:** representá-la perante quaisquer Bolsas de Valores, podendo comprar e vender ações em quaisquer Bolsas de Valores, emprestar e tomar emprestado ações, realizar operações de compra e venda futura, atuar no mercado futuro de moedas e também de mercadorias. Poderá ainda dar em penhor, nas mais diversas formas, prestar caução, oferecer garantias reais, pessoais e fidejussórias ações, além de outros valores mobiliários de propriedade do Outorgante. Poderá ainda assinar contratos, requerimentos, formulários, cadastros, fichas de assinaturas, bem como, todos e quaisquer outros documentos aqui não especificados perante instituições financeiras, bancos e corretoras de valores mobiliários custodiante das ações de propriedade do Outorgante. Enfim, poderá praticar todos e quaisquer atos perante o Mercado de Capitais Brasileiro, no tocante a atingir os objetivos deste mandato.

VIGÊNCIA: Esta procuração tem vigência até 31 de dezembro de 2020.

Cartório
São Paulo, SP, 10 de setembro de 2018.

Maria Cristina Nunes de Camargo
MARIA CRISTINA NUNES DE CAMARGO

